



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXXI Nº 4661
22 de janeiro de 2026

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4661 de 22/01/2026)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: JEREMIAS DA SILVA ROSA
Processo: 9994/2026– Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Locação de imóvel.
Valor: R\$ 14.400,00
Fundamentação: Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º Termo aditivo ao Contrato nº 003/25, celebrado com empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, tendo como objeto o Fornecimento e Abastecimento de Aditivo Arla 32 de forma parcelada para atender as necessidades da Divisão de Transporte da Secretaria de Saúde, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (Doze) meses, a partir de 09/01/2026 à 08/01/2027.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PATY PREVI Conselho Municipal de Previdência

2ª ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP GESTÃO 2025/2027.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, quarta-feira, às 15 horas, devidamente convocados pela Presidente do CMP Amanda de França Vale, presente, compareceram para reunião extraordinária na sede do Paty Previ os membros, Juliana Barbosa Teixeira Dias, Ivonete Martins de Paula, Gilson Michaeli Oliveira, Vitor Hugo de Oliveira Nascimento, Eliane Correa Teixeira, Sílvia Aparecida Fraga Fagundes e Vanda Dias de Castro Mota. Verificado o quórum de instalação. Presentes também o Diretor Presidente do Paty Previ Michel de Souza Assunção Brinco, o Procurador do Município Carlos Gustavo Pereira Braga e o Gestor de Investimentos Carlos Midosi da Rocha. Abertos os trabalhos, consigna-se que inicialmente os conselheiros debateram a viabilização de parceiros contratuais para a efetivação do crédito consignado aos servidores públicos, aposentados e pensionistas. O Diretor Presidente registrou que atualmente a lei municipal nº 2916/2022 veda tal modalidade de renda ao RPPS, e que será necessário ajuste legal para a adequação, conforme a regulamentação do Ministério da Previdência. Ocorreu uma reunião virtual com economista Bruno Leme, da consultoria contratada Crédito e Mercado que expôs aos conselheiros as alterações que devam ser feitas. Após, diante das alterações trazidas pela nova resolução do CMN nº 5272/2025, que demandou a aprovação de uma nova Política de Investimentos para o exercício 2026 do Paty Previ; o que foi efetivado pela Deliberação 002/2026 e suas considerações. Às 17:10 hs, em não mais havendo nada a tratar, foi declarado pela presidente do CMP encerrada a reunião. A Ata, elaborada pelo Procurador do Município supra citado foi disponibilizada para leitura em tela, e assinada em três vias físicas de igual teor e forma por todos os presentes.

Vanda Dias de Castro Mota
Conselheira titular

Eliane Correa Teixeira
Conselheira titular

Sílvia Aparecida Fraga Fagundes
Conselheira suplente

Amanda de França Vale
Presidente do CMP

Juliana Barbosa Teixeira Dias
Conselheira titular

Gilson Michaeli Oliveira
Conselheiro titular

Victor Hugo de Oliveira Nascimento
Conselheiro titular

Ivonete Martins de Paula
Conselheira titular

1º TERMO AO CONTRATO Nº 058/2025

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo aditivo ao Contrato nº 058/2025, celebrado com **AUTO POSTO MARIOMAR II LTDA**, tendo como objeto o Fornecimento e abastecimento de combustível (Diesel S-10), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 11/02/2026 à 12/02/2027.

Paty do Alferes, 21 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões
Comitê de Investimentos

28ª. Ata da Reunião realizada pelo Comitê de Investimentos do Paty Previ.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2025, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Paty Previ, à luz dos regramentos legais trazidos pela vigente Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações e da Portaria do Chefe do Poder Executivo, e suas alterações, que nomeou os membros. O Comitê de Investimentos analisou a carteira de investimentos, com referência ao mês de novembro de 2025 e foi constatado que houve uma variação de +1,89% contra uma meta atuarial de +0,57%. Os ativos de renda fixa renderam +0,99%, os fundos de investimento classificados com renda variável Brasileira apresentaram o resultado de +5,15% enquanto os ativos classificados como investimentos no exterior apresentaram o resultado de +1,63%. O desempenho acumulado da carteira no ano é de +15,02%, superando a meta atuarial anual que é de +8,95%. O Comitê avaliou que a carteira permanece bem posicionada superando a meta atuarial e com rendimento positivo nos últimos meses. O Comitê verificou que alguns fundos da carteira excederam o limite do VaR estipulado na política de investimentos. O Comitê acredita que tenha sido algo pontual e continuará monitorando os ativos. O CMN expedirá a resolução 5.272/25 que trata das novas regras para os investimentos dos RPPS. O Comitê de Investimentos e a Consultoria contratada estão avaliando os impactos e as necessidades de providências a serem tomadas. A Resolução entrará em vigor em fevereiro de 2026. Encerrada a reunião, o membro Carlos Midosi redigiu a presente Ata que segue por todos assinada, em três vias de igual teor e forma, encaminhandose à publicação em Diário Oficial.

Carlos Midosi da Rocha
Membro 1836/02

Michel de Souza Assunção Brinco
Membro 1173/01

Leonardo Costa dos santos
Membro 1594/01

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretário de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

CELSO LOPES DA SILVA

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

UBERLIÉ DA SILVA MACHADO

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

FLÁVIO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

VINICIUS ROSA DE SOUZA**Procurador Jurídico:**

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292**de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.**

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro**Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**



PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões
Comitê de Investimentos

27ª. Ata da Reunião realizada pelo Comitê de Investimentos do Paty Previ.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2025, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Paty Previ, à luz dos regramentos legais trazidos pela vigente Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações e da Portaria do Chefe do Poder Executivo, e suas alterações, que nomeou os membros. O Comitê de Investimentos analisou a carteira de investimentos, com referência ao mês de outubro de 2025 e foi constatado que houve uma variação positiva de 1,34% contra uma meta atuarial de +0,56%. Os ativos de renda fixa renderam 1,17%, os fundos de investimento classificados com renda variável Brasil apresentaram o resultado de +1,40% enquanto os ativos classificados como investimentos no exterior apresentaram o resultado de +4,47%. O desempenho acumulado da carteira no ano é de +2,89%, superando a meta atuarial anual que é de +8,33%. O Comitê avaliou que a carteira permanece bem posicionada superando a meta atuarial e com rendimento positivo nos últimos meses. Diante desses fatos considera que não existe a necessidade de alterações neste momento. Encerrada a reunião, o membro Carlos Midosi redigiu a presente Ata que segue por todos assinada, em três vias de igual teor e forma, encaminhadas à publicação em Diário Oficial.

Carlos Midosi da Rocha
Membro 1836/02Michel de Souza Assunção Brinco
Membro 1173/01Leonardo Costa dos santos
Membro 1594/01

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 056/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para provável **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (CORRETIVA, PREVENTIVA E PREDITIVA), PEQUENAS AMPLIAÇÕES OU OTIMIZAÇÕES E REVITALIZAÇÕES EM GERAL, SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, ANTECIPANDO TODOS OS INSUMOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DOS SETORES PREVISTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Atas disponíveis na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 22 de janeiro de 2026.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PATY PREVI

Conselho Municipal de Previdência

DELIBERAÇÃO Nº 002, de 21 de janeiro de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data **extraordinariamente** por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE a nova Minuta de Política de Investimentos do RPPS PATY PREVI referente ao exercício 2026 apresentado a este Conselho previdenciário;

CONSIDERANDO-SE que a Deliberação nº 031, de 06/11/2025 aprovou à época a Política de Investimentos para o ano 2026;

CONSIDERANDO-SE o advento da Resolução do Conselho Monetário Nacional, CMN, nº 5272, de 18/12/2025 que trouxe novos parâmetros e possibilidades de diversificação de investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS;

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33, inciso XV da lei municipal nº 2.916/2022, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em aprovar a Política de Investimentos do RPPS-PATY PREVI;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a Política de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Civis do Município de Paty do Alferes – Paty Previ.

PARÁGRAFO ÚNICO- a Política de Investimentos de que trata o *caput* é o Anexo Único a esta Deliberação.

Art. 2º- Fica expressamente revogada a Deliberação nº 031, de 06/11/2025 deste CMP incluídos na presente revogação todos os efeitos dela decorrentes, a partir da data de publicação da presente.

Art. 3º- Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 4º-Publique-se.

Eliane Correa Teixeira
Conselheira titularJuliana Barbosa Teixeira Dias
Conselheira titularVanda Dias de Castro Mota
Conselheira titularIvone Martins de Paula
Conselheira titularVictor Hugo de Oliveira Nascimento
Conselheiro titularSílvia Aparecida Fraga Fagundes
Conselheira suplenteGilson Michaeli Oliveira
Conselheiro titularAmanda de França Vale
Presidente do CMP

CONTRATO Nº 255/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 255/25, celebrado com a empresa **REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA**, no valor total R\$ 2.289,14 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), tendo prazo de vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no artigo 84, da Lei Federal 14.133/21.

Paty do Alferes, de 19 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9639 de 22 de Janeiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE A LEI Nº 3329 DE 10 DE
DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 7.550,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2270	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL E PRÉ CARNAVAL	3.3.9.0.32	1500	12547	R\$ 7.550,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 7.550,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2270	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL E PRÉ CARNAVAL	3.3.9.0.39	1500	12548	R\$ 7.550,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 7.550,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Janeiro de 2026

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9640 de 22 de Janeiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE A LEI Nº 3329 DE 10 DE
DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.92	1705	15445	R\$ 100.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.608.21.2212	FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.9.0.32	1704	15271	R\$ 50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 150.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	17.452.8.2825	MANUT. COLETA, TRANSP E DEST FINAL RESID	3.3.9.0.39	1705	15283	R\$ 100.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.8.2802	GESTÃO DA FROTA - AGRICULTURA	3.3.9.0.30	1704	15259	R\$ 50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 150.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Janeiro de 2026

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

